

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 146, DE 08 DE JULHO DE 2020

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

P R O C E S S O FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO
Nº

829	21601	F U N D O ESTADUAL SAÚDE	DE	102.000.000,00
-----	-------	-----------------------------	----	----------------

TOTAL				102.000.000,00
-------	--	--	--	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de julho de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

Anexo Único
Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 829
ÓRGÃO :
21601 - FUNDO
ESTADUAL DE
SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	305	526	2511	Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a vigilância em saúde (LACEN/MT)	9900	S	Suplementação	3390	312	8.000.000,0
10	305	526	2511	Ampliação de serviços de análise laboratorial de referência estadual para a	9900	S	Suplementação	4490	312	4.000.000,0

vigilância em
saúde
(LACEN/MT)

Meta	Física	Ajustada	Análise	
Neste Processo			laboratorial realizada (Unidade)	77.000,00

10			302	526	2515	G e s t ã o da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação 3390	312	60.000.000,
----	--	--	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	-----	-------------

10			302	526	2515	G e s t ã o da Atenção hospitalar estadual do SUS	9900	S	Suplementação 4490	312	15.000.000,
----	--	--	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	-----	-------------

Meta	Física	Ajustada	Procedimentos	
Neste Processo			ambulatorial e hospitalar realizado (Unidade)	1.586.777,00

10			303	526	2732	G e s t ã o da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação 3390	312	15.000.000,
----	--	--	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	-----	-------------

Meta	Física	Ajustada	medicamento e insumo do gênero distribuído (Unidade)	
Neste Processo				28.000.000,00

TOTAL DO PROCESSO 102.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, c o n s u l t a r Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eddb76e1

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar